

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes.

REQUERIMENTO N° , DE 2015

(Do Sr. Marcus Vicente)

Solicita que esta CPI requisite à FUNCEF – Fundação dos Economiários Federais, à Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS, ao Instituto de Seguridade Social dos Correios e Telégrafos - POSTALIS e à PREVI – Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil, cópia de contratos, contendo todos os seus respectivos aditivos, bem como, fluxo de pagamentos realizados no período de 2003 a 2015, firmados com o escritório Reis, Torres, Florêncio, Correa e Oliveira Advogados.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 2, da Lei n 1.579, de 1952, e 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que esta CPI, criada “*investigar indícios de aplicação incorreta dos recursos e de manipulação na gestão de fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos, ocorridas entre 2003 e 2015, e que causaram prejuízos vultosos aos seus participantes*”, requisite às entidades referidas no preâmbulo os seguintes documentos:

1. Cópia de todos os contratos, contendo seus respectivos aditivos, firmados com o escritório Reis, Torres, Florêncio, Correa e Oliveira Advogados, no período de 2003 a 2015;
2. Cópia do fluxo de pagamentos realizados ao escritório Reis, Torres, Florêncio, Correa e Oliveira Advogados, no período de 2003 a 2015;
3. Cópia da ata de todas as reuniões de diretoria que embasaram a contratação do escritório Reis, Torres, Florêncio, Correa e Oliveira Advogados, e a assinatura de seus respectivos aditivos, no período de 2003 a 2015;
4. Cópia da ata de todas as reuniões do conselho deliberativo e diretoria que embasaram a contratação do escritório Reis, Torres, Florêncio, Correa e Oliveira Advogados, e a assinatura de seus respectivos aditivos, no período de 2003 a 2015;

5. Cópia de quaisquer outros documentos relacionados à contratação ou assinatura de aditivo de contrato com o escritório Reis, Torres, Florêncio, Correa e Oliveira Advogados.
6. Cópia de todos os contratos, contendo seus respectivos aditivos, firmados com a ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar com o escritório Reis, Torres, Florêncio, Correa e Oliveira Advogados, no período de 2003 a 2015.

JUSTIFICAÇÃO

Diversos órgãos da imprensa têm noticiado déficits recordes em fundos de previdência complementar de funcionários de estatais e servidores públicos. Parte desses recursos pode estar atrelado a contratos advocatícios firmados de forma artificial e com valores superdimensionados, com cláusulas abusivas e com suspeita de desvio de finalidade.

Diante de todo o exposto, de forma a bem realizar os trabalhos desta Comissão, solicitamos cópia dos documentos citados neste Requerimento, imprescindíveis para a realização de uma adequada investigação acerca dos fatos amplamente divulgados e documentados.

Sala das Comissões, em 29 de setembro de 2015.

**Marcus Vicente
Deputado Federal (PP-ES)**